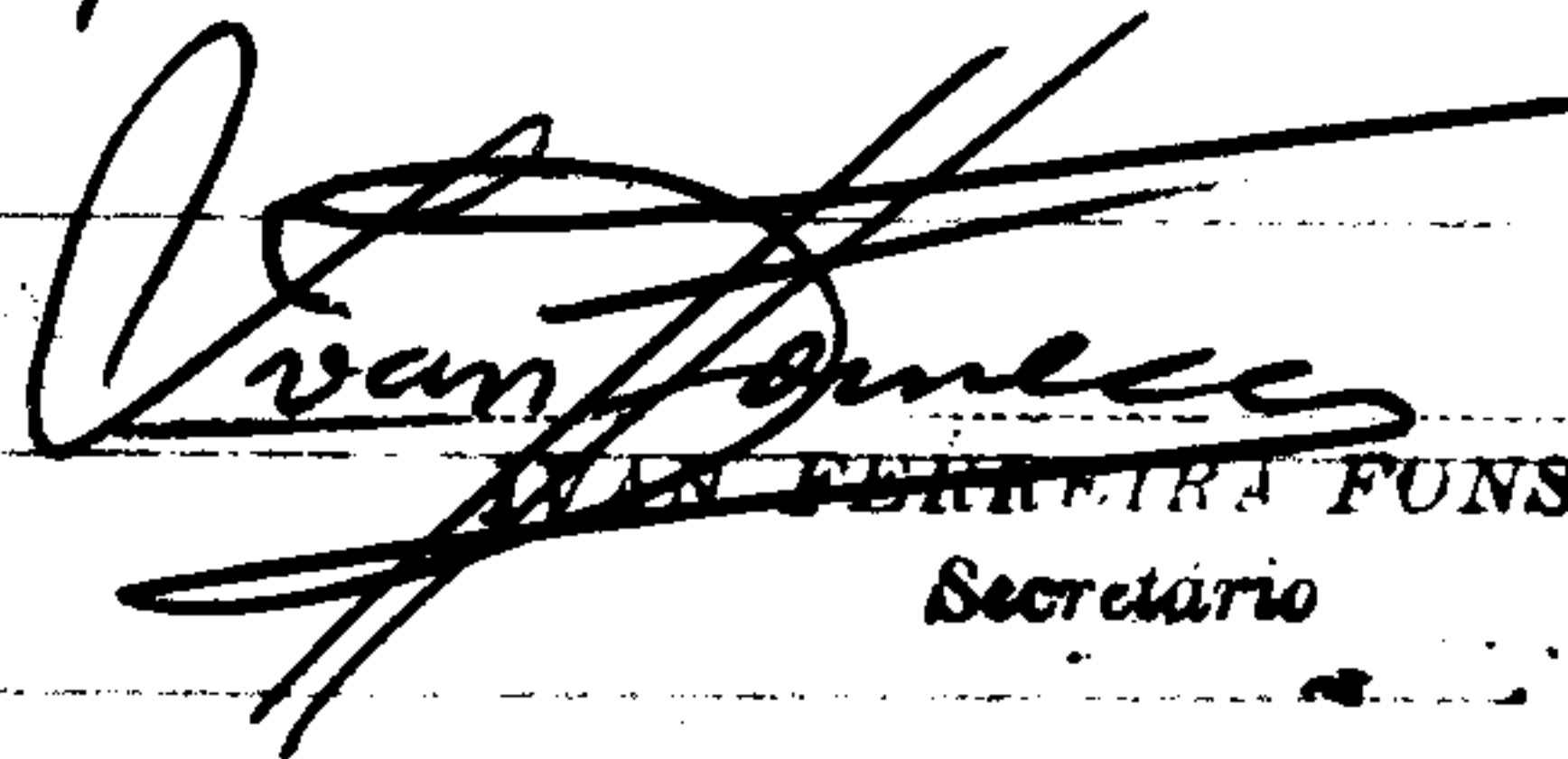


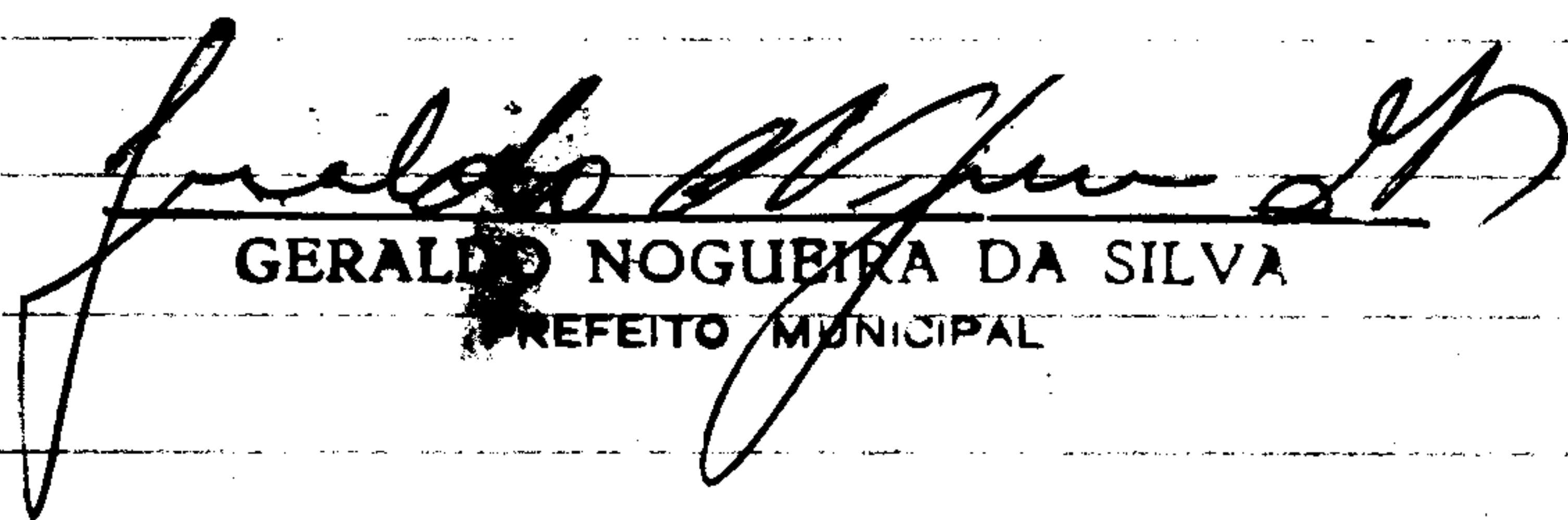
Registrada e publicada no. Decreto de Presidência da Câmara Municipal de Barraquosa, aos 7. de outubro de 1967

  
IVAN FERRREIRA FUNSECA  
Secretário

Cop. do Original

por: 

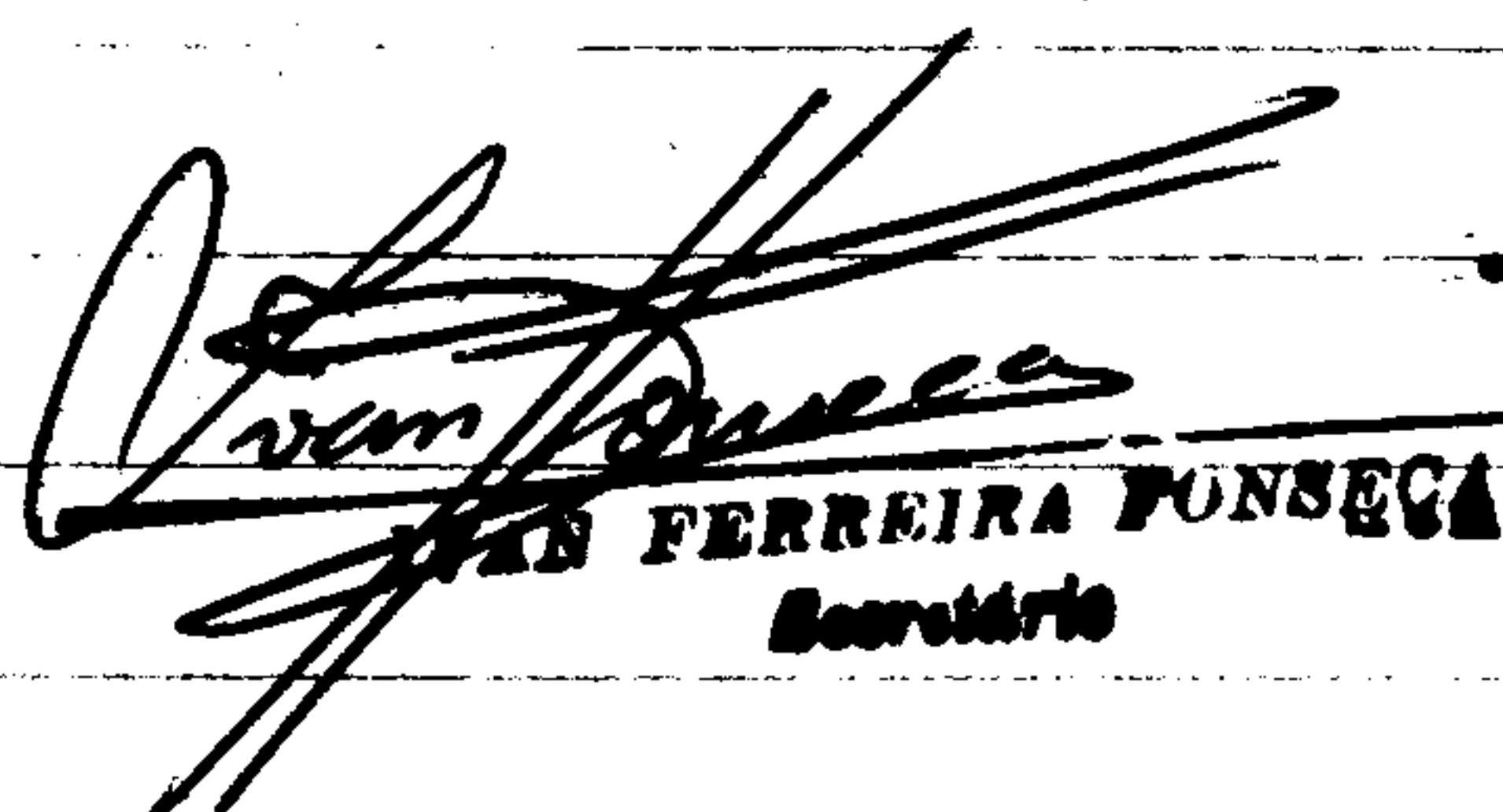
Revogada em 28/12/16 Lei nº 706/67 - REVOGADA - LEI Nº 700/67  
Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Barraquosa.  
Por Lei nº 701/67 altera que a Câmara Municipal e  
suas comissões a seguinte Lei:  
Artigo 1º - Fica alterado a Tabela III anexa ao Código Tributário no que diz respeito a taxa de licença extraordinária a que se referem os artigos 205 e 206 do mesmo Código para fazer constar no item I - nº 3 da Tabela III licença extraordinária para funcionamento em domingos e feriados locais que se renovam anualmente.  
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Barraquosa, 20 de outubro de 1967

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Jun

Registrada e publicada no Secretaria de  
Prefeitura da Estância Balneária de  
Carapicaba, em 25 de outubro de  
1967.

  
VALDEMAR FERREIRA FONSECA  
Secretário

Copiado do original  
por: Wildo Baptista

Lei nº 707/67C

Revogada Em ~~28/12/67~~

Publicada em ~~7/10/67~~

Gerado Roqueiro da Silva, Prefeito  
Municipal de Carapicaba  
Fica saber que a Câmara Municipal  
decreta e ac. promulga a seguinte  
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Comandaria  
Municipal um crédito especial da  
quantia de R\$991,00 (novecentos e um  
cruzados novos), no codificado 3.2.5.0.8.3.  
Salário Extra. dos Exercícios de 1965 e  
1.966, - destinados a prover pagamento  
de salários extras - pe funcionários mu-  
nicipais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito  
será coberto com a anulação parcial  
da seguinte verba do orçamento vigente:  
2.400.401.1.5.0.3. linha 86 - Construção do  
probadoro municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.